

# SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 03/2020/SMS - CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE NO COMBANTE A PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19)

MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista previsão constitucional expressa no art. 37, IX, em combinação com os termos da Lei Municipal Nº 357/97 e da Lei nº 838/2018, TORNA PÚBLICO, as inscrições para a Seleção Pública Simplificada, para CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, para prestar serviços junto a Atenção Básica, e outras unidades e programas vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município relacionados o combate ao Coronavírus (COVID-19), suprindo vagas de servidores afastados temporariamente.

A Seleção Pública Simplificada será regida por este Edital e será acompanhado pela comissão nomeada pela Portaria N°0502003/2020, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, nas Leis nº 357/97e 838/2018, para os seguintes cargos e quantitativo de vagas:

CATEGORIA	Nº VAGAS	CADASTRO	CH/	SALARIO
		DE RESERVA	SEMANAL	
Enfermeiro(a)	02	03	40h	R\$ 2.000,00
Técnico em Enfermagem	04	04	40h	R\$ 1.045,00
Auxiliar de Serviços Gerais	04	03	40h	R\$ 1.045,00

#### 1. Disposições Preliminares

- 1.1- Justifica-se a presente Seleção Pública Simplificada para contratação temporária o excepcional interesse público na manutenção de serviços públicos essenciais ao regular funcionamento da Secretaria de Saúde do município de Santana do Cariri/CE promoção de ações de saúde pública assistenciais, prestação de serviços especializados de média e alta complexidade, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS, em virtude da desistência e não comparecimento dos profissionais para o combate ao novo Coronavirus (COVID-19).
- 1.2- Esta SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA consistirá em análise curricular.
- 1.3- A participação dos candidatos na SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA não implica obrigatoriedade de sua contratação, correndo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria de saúde o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final.
- 1.4- A inscrição no Seleção Pública Simplificada será de forma gratuita.
- **1.5-** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA junto a Secretaria de Saúde.
- **1.6-** O prazo de duração do contrato temporário será de até 5 (cinco) meses, observando a data de 31 de Dezembro de 2020, enquando durar o estado de calamidade pública em virtude



da pandemia.

#### Requisitos

- **1.1** Para participar da Seleção Pública Simplificada o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.
- **1.2** Ter formação correspondente ao cargo pretendido e o devido registro no conselho de classe por ocasião da inscrição.
- **1.3** Ter experiência mínima correspondente ao cargo pretendido e a devida comprovação por ocasião da inscrição.
- 1.4 Possuir número de Cadastro de Pessoa Física CPF, e número de Registro Geral RG.
- **1.5** Não incidir na vedação constitucional da acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública;
- **1.6** Estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos);
- **1.7** Estar em gozo de plena saúde física e psíquica, não ser acometido de comorbidades, e se mulher não estar gestante ou puérpera;
- **1.8** Estar ciente que ao participar deste processo seletivo, havendo êxito na aprovação e possível posterior contratação, está de acordo com a possibilidade de remanejamento/transferência entre setores ou unidades de saúde, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e conforme demanda de serviço ofertado na categoria que o candidato optou no ato da inscrição;

#### 2. Da Inscrição

- **2.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente on-line, através do e-mail da Secretaria Municipal de Saúde, <a href="mailto:smssantanadocariri@outlook.com">smssantanadocariri@outlook.com</a>, pelo periodo de 28 a 29 de Julho de 2020.
- **2.2** Os candidatos deverão enviar toda documentação solicitada no item a seguir, **legivel no formato pdf**, com as devidas comprovações de títulos/experiência.
- **2.3** O candidato é responsável pelas informações constantes na inscrição, podendo arcar com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.

#### 3. No ato da inscrição o candidato deverá enviar também:

- **a)** Ficha de requerimento devidamente preenchida, com letra legivel, sem emendas nem rasuras, devidamente assinadas com todas as informações solicitadas, conforme modelo constante do **ANEXO II**.
- **b)** Foto 3 x 4;
- c) Fotocópia nítida do documento de identidade e CPF. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97). Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Boletim



de Ocorrência, protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira de Estudante. Crachás, dentre outros:

- a) No caso de nível Superior, deverá enviar a fotocópia do Diploma de Graduação(frente e verso);
- b) Cópia da carteira de registro do Conselho Profissional competente ou protocolo de inscrição;
- c) No caso de Diploma ou Certificado expedido por instituição estrangeira, será aceito desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil;
- d) Curriculum Vitae acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios da qualificação e experiência, de acordo com o cargo o qual irá concorrer;
- e) Atestado médico informando que o candidato não possui comorbidades, portanto não faz parte do grupo de risco da covid-19;
- f) O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados que enviará, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas;
- g) A qualquer tempo, a participação do candidato poderá ser indeferida, com sua eliminação do processo, desde que verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas informações e documentos;

#### 4. Da Seleção Pública Simplificada

- **4.1.** A Seleção Pública Simplificada regida por este edital consistir-se-á em duas etapas de **análise curricular e entrevista por vídeoconferência**, de caráter eliminatório e classificatório, respectivamente.
- **4.2.** O julgamento da Seleção Pública Simplificada ficará sob a responsabilidade da Comissão de Seleção Pública Simplificada, constituída por meio da portaria.
- **4.3.** Os candidatos aptos a participarem da **entrevista por vídeoconferência** serão listados conforme pontuação atingida, de caráter classificatório.
- **4.4.** A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada conforme os títulos e quesitos descritos nos anexos a este edital.

#### 5. Critérios de Classificação

- **5.1** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação de acordo com a pontuação recebida.
- 5.2 A comprovação dos títulos e quesitos previstos no quadro anexo deverá ser encaminhada e preenchida com as respectivas comprovações autenticadas e/ou com firma reconhecida (em casos de declarações). Para tanto, o candidato terá que colacionar ao formulário de inscrição, obrigatoriamente, os documentos imprescindíveis ao ato de inscrição, listados no formulário anexado ao presente instrumento convocatório, bem como Currículo. O candidato fica ciente de que todas as informações curriculares prestadas no ato de inscrição deverão ser comprovadas. A não apresentação da documentação comprobatória das informações prestadas pelo candidato no Currículo apresentado no ato de inscrição implicará na desconsideração da titulação ou experiência apresentada pelo candidato.
- **5.3** Para análise de experiência o candidato deverá apresentar Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado emitida pela instituição em que trabalhou ou trabalha, em papel timbrado e/ou carimbo da instituição, contendo carga horária, início e término do vínculo, ou ainda:
  - a) Registro na Carteira Profissional de Trabalho e/ou;
- b) Certidão de Recolhimento de Imposto Sobre Serviços ISS, para os autônomos, com indicação da profissão e/ou;
  - c) Certidão emitida pela Previdência Social INSS, para os autônomos, com indicação da profissão e/ou;
  - d) Declaração de Imposto de Renda, para autônomos com indicação da profissão e/ou;
  - e) Contracheques salariais e/ou;
  - f) Cadastro Nacional de Informações Sociais;
  - g) Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.



- **5.5.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise com clareza.
- **5.6.** Os diplomas, certificados ou declarações de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- **5.7.** Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando for compatível com o exercício de atividades correspondentes à função pleiteada e mediante a sua tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação MEC.
- **5.8.** Cada título apresentado para Avaliação Curricular de Experiência Profissional será considerado uma única vez.
- **5.9.** Em nenhuma hipótese haverá devolução aos candidatos de documentos referentes aos Títulos e à Experiência Profissional.
- **5.9.1.** A comprovação, em qualquer tempo, de irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos e Experiência Profissional apresentados, implicará na desclassificação do candidato e eliminação do Seleção Pública Simplificada.
- **5.9.2.** O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida, não será considerada para fins de pontuação.

#### 6 Desempate

**6.1** Havendo igualdade de pontuação na soma das notas, o desempate entre os candidatos será pela maior idade.

#### 7 Dos Recursos

- **7.1** Serão aceitos recursos com questionamentos sobre a Classificação, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens abaixo:
- a) O questionamento deverá estar fundamentado no conteúdo deste Edital devendo ser apresentado em folha de papel ofício e impresso em impressora eletrônica.
- b) O recurso deverá ser enviado pelo candidato via e-mail da Secretaria de Saúde, nos períodos estabelecidos, conforme tabela do item 9, das fases.
- **7.2** Os recursos serão analisados por comissão constituída na Secretaria de Saúde para coordenação da Seleção Pública Simplificada, que emitirá parecer conclusivo, com auxilio da Procuradoria Geral do Município. A lista dos recursos deferidos e indeferidos será publicada na sede da Secretaria Municipal de Saúde e no site oficial do município.
- **7.3** Os candidatos poderão apresentar recurso por meio de procurador legalmente constituído através de procuração com poderes específicos com firma reconhecida.

#### 8 Da Classificação Final

- **8.1** Após a análise conclusiva dos recursos, a Classificação Final será publicada na sede da Secretaria Municipal de Saúde e no site oficial do município.
- **8.2** O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a contratação na data estabelecida pela **Prefeitura Municipal de Santana do Cariri**, perderá o direito à vaga, sendo convocado o subsequente na ordem da Classificação Final.

#### 9 Das fases

Fases	Período
Inscrições	Dias 28 e 29 de Julho de 2020, exclusivamente através do
	email smssantanadocariri@outlook.com.
Recurso contra o edital de	Dia 30 de Julho até as 14 horas, exclusivamente através
deferimento das inscrições	do email smssantanadocariri@outlook.com.
Edital com Resultado Preliminar	03 de Agosto de 2020, divulgado no site oficial do
	municipio.



Recurso contra resultado Preliminar	04 de Agosto até às 14 horas.
Resultado Final	05 de Agosto de 2020.
Contratação	A partir do dia 06 de Agosto de 2020.

#### 10 Requisitos da função

CATEGORIA	REQUISITOS DA FUNÇÃO
Enfermeiro(a)	REQUISITOS BÁSICOS: Nível Superior em Enfermagem e registro no órgão de classe competente.
Emici men o(a)	ATRIBUIÇÕES: Oferecer assistência de todas as atividades de enfermagem a pacientes, pelo
	diagnóstico das necessidades, elaboração e supervisão de um plano de assistência a ser prestado pela
	equipe, cabendo-lhe organizar, planejar, supervisionar, dirigir serviços, quanto à previsão das
	necessidades de recursos humanos, materiais, físico e orçamentário necessários ao desempenho das
	atividades da unidade de saúde, bem como pela elaboração e implantação de programas de treinamentos
	internos na área e palestras, visando a capacitação profissional e o atendimento eficaz no seu campo de
	atuação; realizar visita domiciliar; participar, conforme a política da Secretaria Municipal da Saúde e as
	atribuições da Política Nacional da Atenção Básica - PNAB, de projetos, cursos, eventos, comissões,
	convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área
	de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado.
Técnico em	<b>REQUISITOS BÁSICOS:</b> Nível Médio Completo, Curso de Técnico em Enfermagem e registro em
<b>Enfermagem</b>	órgão de classe competente.
G	ATRIBUIÇÕES: Receber e encaminhar pacientes; agendar consultas; verificar sinais vitais como
	pulso, temperatura, pressão arterial, frequência respiratória; administrar vacinas; administrar e fornecer
	medicamentos, conforme prescrição; realizar curativos; coletar exames laboratoriais; realizar
	eletrocardiograma; auxiliar na realização de exames e testes específicos; notificar ou encaminhar para
	notificação os pacientes com suspeita de doenças de notificação compulsória; auxiliar sondagem
	nasogástrica, nasoenteral e vesical; realizar anotações nos prontuários; realizar visitas domiciliares;
	preparar materiais para esterilização e realizar o processamento dos mesmos; acompanhar e transportar
	pacientes; promover grupos educativos com pacientes; integrar e participar de reuniões de equipe;
	participar de treinamentos quando convocado pela coordenação e ou Secretaria Municipal da Saúde.
Auxiliar de	REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Fundamental Completo.
Serviços Gerais	ATRIBUIÇÕES: executar tarefas de caráter simples, com esforço manual físico, aplicando
	conhecimentos práticos adquiridos para a consecução dos trabalhos designados; executar, sob
	supervisão, serviços auxiliares e de apoio na armazenagem, no transporte e movimentação de
	equipamentos, materiais de conservação e limpeza, no apoio e execução de serviços de limpeza; executar
	serviços de varredura e limpeza em instalações, como banheiros, cozinhas, corredores internos e
	externos, acessos, salas de atendimento e espera, móveis, utensílios e equipamentos; observar as normas
	instruções para prevenção de acidentes; executar outras tarefas correlatadas e auxiliar na execução de
	outras atividades da área onde estiver lotado. Participação em cursos, capacitações, eventos, conselhos,
	conferências.

#### 11 Dos anexos do edital

**11.1** - Integram o presente Edital os Anexos a seguir: Anexo I – Anexo II – Anexo III- Anexo IV e Anexo X.

#### 12 Das disposições finais

Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvidas as áreas competentes.

# 12.1 O CANDIDATO SOMENTE PODERÁ INSCREVER-SE EM 01 (UM) ÚNICO CARGO.

- **12.2** Os candidatos estarão sujeitos ao **cumprimento do horário de trabalho** determinado pela Secretaria, no ato de sua convocação e em atendimento à excepcional necessidade da rede municipal de saúde. Na impossibilidade de cumprimento, o candidato estará **ELIMINADO.**
- 12.3 A classificação/aprovação nesta Seleção Pública Simplificada não assegura o candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de



#### classificação.

- **12.4** O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, bem como apresentar documentos falsos terá sua inscrição cancelada e em consequência, anulada todos os atos decorrentes, mesmo que classificado/aprovado na Seleção Pública Simplificada e que o fato seja constatado posteriormente.
- **12.5** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe diz respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso.
- **12.6** Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer comunicado posterior vinculado ao certame, desde que regularmente divulgado, ou utilizar-se de artificios de forma a prejudicar a Seleção Pública Simplificada.
- **12.7** É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a divulgação do resultado e outras informações pertinentes a essa Seleção Pública Simplificada.
- **12.8** Para dirimir as questões oriundas da execução dos serviços objeto do presente edital, que não possam ser solucionadas administrativamente, fica estabelecido o foro da Justiça Estadual, na Comarca de Santana do Cariri/CE.

#### 13 Dos Resultados

Todo Seleção Pública Simplificada, bem como resultados, listas, etc, serão divulgados no Portal Oficial do Município de Santana do Cariri/CE – **www.santanadocariri.ce.gov.br** – e no Diário Oficial dos Municípios de Santana do Cariri/CE.

SANTANA DO CARIRI/CE, EM 24 DE JULHO DE 2020.

ALINE MARIA ALENCAR DA FRANCA SECRETARIA DE SAÚDE



# ANEXO I

# CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULO/EXPERIÊNCIA NÍVEL SUPERIOR

Item de Avaliação	Valor por título ou ano de experiência	Total máximo do quesito
Certificado de conclusão de Curso de Pósgraduação — Especialização com carga horária mínima de 360h	5,0	5,0
Diploma de conclusão de Curso de Pós- Graduação Stricto Sensu – Mestrado na área	7,0	7,0
Diploma de conclusão de Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado na área	10,0	10,0
Curso de Capacitação correlato coma função, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 4 (quatro) cursos	2,5	10,0
Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos	4,0	8,0
Comprovação de experiência de trabalho no exercício da função, limitada a 3 (três anos) anteriores a data da publicação do presente edital - 3 pontos por cada ano.	3,0	9,0
TOTAL FINAL		49,00



#### ANEXO II

# CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULO/EXPERIÊNCIA NÍVEL MÉDIO

Item de Avaliação	Valor por título ou ano de experiência	Total máximo do quesito
Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso Técnico Exigido para a função	7,0	7,0
Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos	2,5	5,0
Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 4 (quatro)	3,0	12,0
Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 3 (três) cursos	5,0	15,0
Experiência de trabalho no exercício da função, limitada a 3 (três anos) anteriores a data da publicação do presente edital - (3 pontos por cada ano	3,0	9,0
TOTAL FINAL		48,00



## ANEXO III

# CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULO/EXPERIÊNCIA NÍVEL MÉDIO

Item de Avaliação	Valor por título ou ano de experiência	Total máximo do quesito
Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, limitado a 4 (quatro) cursos	3,0	12,0
Curso de Capacitação correlato coma função, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 4 (quatro) cursos.	5,0	20,0
Experiência de trabalho no exercício da função, limitada a 3 (três anos) anteriores a data da publicação do presente edital - (3 pontos por cada ano	3,0	9,0
TOTAL FINAL		41



## ANEXO IV FICHA REQUERIMENTO -INSCRIÇÃO EDITAL 03/2020

INSCRIÇÃO N°			
	DADOS PESSO	OAIS:	
NOME			
	FILIAÇÃO:		
PAI			
MÃE			
DATA NASCIMENTO//	CIDADE_		<u>UF:</u>
ENDEREÇO:			
RUA:			N°
BAIRRO:		):	
TELEFONES ( )	E (	)	
CARGO PRETENDIDO:			
RG	CPF	ISSOR/UF	
EMISSORD			
	lital n°, e esto esteriormente contra etores ou unidades o	ou ciente que a atado, estou de de saúde, de a	ao participar deste processo e acordo com a possibilidade cordo com a necessidade da
ASSINATURA DO(	(A) CANDIDATO	(A):	
DATA	/2020		



# ANEXO V FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

71540 40 10	esultado da Análise de título/experiência
	Justificativa Fundamentada do (a) Candidato (a)
	Especialidades:
	(Use folhas suplementares, se necessário)

